

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2025.
PROCESSO Nº009/2025.
DISPENSA Nº009/2025.**

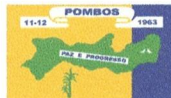
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025, DA DISPENSA Nº 009/2025, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO ORIGINAL.

a) de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS, PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº11.511.862/0001-03, com sede na Avenida Joaquim Falcão, nº44- Centro- Pombos- PE, CEP: 55.630-000. Representado legalmente por seu Presidente Constitucional, Vereador, o **Sr. Rivonaldo José de Freitas Andrade**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

b) e de outro lado a **empresa ETECH – TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.528.432/0001-35, com sede na Rua do Comércio, nº 126 A, Centro - Pombos/PE, CEP: 55.630-000, neste ato representada pelo Sr. **Welligton Ferreira da Silva Filho**, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo Licitatório Nº. 009/2025, realizado sob a modalidade DISPENSA Nº. 009/2025, do tipo “menor preço”.

CONSIDERANDO o disposto na Clausula terceira do Contrato original que permite a prorrogação, e sendo de interesse desta Câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada, conforme art. 107, da Lei nº14.133/21;

CONSIDERANDO a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento do prazo contratual, mantendo as demais cláusulas do contrato original;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/21, bem como a sua alteração, do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento, plenamente vinculado ao processo de Inexigibilidade e à proposta do contratado, rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação contratual, por igual período do contrato original, contrato esse que por sua vez tem como objeto a Prestação de serviços de fornecimento de internet, com link dedicado, plano de 150mb cooperativo e assistência técnica residente.

§ 1º - São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao PROCESSO Nº 09/2025, independentemente de transcrição, nos termos do art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

§ 2º - Todo material utilizado na execução dos serviços, objeto do presente contrato, será de exclusiva e total responsabilidade da CÂMARA (contratante), por um período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo são oriundos da Dotação Orçamentária:

- 10 – Poder Legislativo
- 01- Corpo Deliberativo
- 01.031.0101.2004.000- Gestão Administrativa do Poder Legislativo
- 3.3.90.39.74- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLAÚSULA QUARTA: DO PREÇO

A Contratante pagará a importância total pela contratação dos serviços, o VALOR GLOBAL de **R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas fixas e iguais.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pombos- PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.



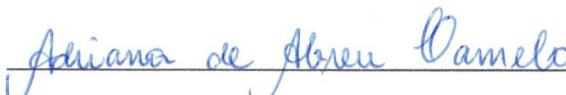
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

Pombos - PE, em 27 de fevereiro de 2026.



RIVALDO JOSÉ DE FREITAS ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante


WELLINGTON FERREIRA DO SULO FILHO
ETECH – TECNOLOGIA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:



Ariana de Abreu Camelo RG n.º 4.532.521



Jaqueline Clônia dos Santos RG n.º 8.129.692